



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental – ATA.

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Colaboração n.º 001/2.020.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: Promover a trituração de galhada, a coleta e reciclagem de lixo visando uma melhor qualidade de vida para os moradores de nossa cidade, preservação do meio ambiente e limpeza dos logradouros públicos.

Recursos Do Repassador: R\$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Fiscal: Patrícia Zamprone.

Portaria de Nomeação: 075/2.020.

Conclusão: Com base na análise das prestações de contas provenientes do Termo de Colaboração n.º 001/2.020 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL – ATA, constatamos que a OSC desenvolveu o projeto proposto através da trituração de galhada, coleta e reciclagem de lixo visando uma melhor qualidade de vida para os moradores de nossa cidade, preservação do meio ambiente e limpeza dos logradouros públicos. Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL – ATA cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Colaboração n.º 001/2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Colaboração nº 001/2.020 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visitas técnica in loco. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC cumpriu integralmente o objeto de trituração de galhada, coleta e reciclagem de lixo visando uma melhor qualidade de vida para os moradores de nossa cidade, preservação do meio ambiente e limpeza dos logradouros públicos. Observamos ainda o cumprimento das metas através da contribuição da limpeza, preservação do meio ambiente, coleta diária de materiais recicláveis no sistema porta-a-porta, em toda a área urbana do Município de Goioerê-PR, além do recebimento direto de materiais recicláveis no galpão da OSC, transporte dos materiais até a sede da OSC, triagem e separação do material coletado de acordo com sua tipologia, prensagem e enfardamento dos materiais coletados, pesagem dos materiais enfardados e armazenagem dos materiais, destinando adequadamente uma média de 120 toneladas de lixo, por mês, retornando apenas 20% dos inservíveis para o aterro sanitário do município, bem como a trituração de galhadas de forma a atender a demanda do Município.

Considerando o acompanhamento e fiscalização realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Gestora da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Colaboração nº 001/2.020:

- O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência: Durante a vigência e execução da parceria houve o acompanhamento e fiscalização do objeto e metas pactuadas, onde todos os apontamentos identificados foram sanados pela OSC.

- A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas: Constatado a paralisação da trituração de galhadas, porém, após notificação emitida pela Gestora da parceria e encaminhada a OSC e ao prefeito do Município de Goioerê, senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO a situação foi regularizada.

- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto: O recurso no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) foi utilizado pela OSC para comprar um triturador de galhadas que não foi compatível com as necessidades da OSC. Por esse motivo foi solicitado a OSC a entrega desse equipamento ao Município através de despacho emitido pelo prefeito do Município de Goioerê, senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO.

- Não há despesas estranhas ao objeto executado: Os pagamentos de despesas que não correspondem ao período de vigência da Parceria, as tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria e as despesas pagas sem previsão no plano de trabalho foram estornados pela OSC sem prejuízo a execução do objeto pactuado.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta: No plano de trabalho inicial não tinha a previsão de despesas com pessoal, porém, no mês de agosto, decorrido 05 (cinco) meses da execução da parceria foi aprovado pela Comissão de Seleção nomeada através da Portaria nº 015/2.020 a inclusão de 03 (três) funcionários e no mês de setembro foi aprovada a inclusão de mais 02 (dois) funcionários para a execução do objeto pactuado.

- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado: O equipamento triturador de galhadas adquirido pela OSC não foi utilizado na execução do objeto e cumprimento das metas referentes a trituração de galhadas de modo a atender a demanda do Município, após emissão de relatórios, notificações, manifestação da OSC, manifestação do Controlador Interno do Município de Goioerê, manifestação do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, manifestação do Prefeito do Município de Goioerê, foi realizado através de despacho a entrega do triturador de galhadas por parte da OSC ao Município de Goioerê de acordo com o Despacho emitido pelo prefeito do Município de Goioerê, senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO.

Concluimos que as atividades, serviços e manutenção foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos parceria, houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas. Observamos que após a constatação de que a OSC não estava executando a trituração de galhadas devido ao triturador adquirido com recursos da parceria não atender as necessidades para cumprimento integral das metas, foram realizadas adequações no triturador antigo da OSC e o mesmo deu continuidade a execução da parceria, possibilitando o cumprimento das metas.

Ressaltamos que a OSC ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL – ATA realizou a devolução do saldo final não utilizado no valor de R\$-21.348,34 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) ao Município de Goioerê. o estorno de despesas pagas indevidamente, no valor total de R\$-13.245,59 (treze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Goioerê, 26 de Fevereiro de 2.021.

PATRICIA ZAMPRONE

Portaria nº 075/2.020.

Fiscal do Termo de Colaboração n.º 001/2.020.

CPF: 052.805.709-07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias.

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Colaboração n.º 002/2.020.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: Promover o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 16 anos em período integral e em forma de contra turno escolar na modalidade de creche, pré-escola e contra turno escolar com atividades complementares de orientação escolar.

Recursos Do Repassador: R\$-267.453,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-267.453,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

Fiscal: Patrícia Zamprone.

Portaria de Nomeação: 709/2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Conclusão: Com base na análise das prestações de contas provenientes do Termo de Colaboração nº. 002/2.020 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, constatamos que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento de crianças e adolescentes nas modalidades creche, pré-escola e contra turno escolar com atividades de complementação de orientação escolar. Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Colaboração nº. 002/2.020.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Colaboração nº 002/2.020 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visitas técnica in loco. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC cumpriu integralmente o objeto para promover o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 16 anos em período integral e em forma de contra turno escolar na modalidade de creche, pré-escola e contra turno escolar com atividades complementares de orientação escolar. Observamos ainda o cumprimento das metas através das atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes nas modalidades creche, pré-escola e contra turno escolar.

Considerando o acompanhamento e fiscalização realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Gestora da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Colaboração nº 002/2.020:

Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Observamos que a execução do objeto foi paralisada no mês de março, porém, a OSC apresentou readequações no Plano de Trabalho para o atendimento das medidas preventivas a saúde pública para o enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e para a execução do objeto pactuado a partir do mês de abril sem prejuízo ao cumprimento das metas pactuadas. Observamos que o objeto da parceria foi executado através de atividades desenvolvidas no módulo online, a equipe pedagógica fez a elaboração das atividades, os professores trabalharam com salas de aula online, pelo WhatsApp com a participação dos alunos, pais ou responsáveis de cada aluno, com suporte aos alunos e pais através do tira dúvidas pelo aplicativo WhatsApp, todas as crianças e adolescentes atendidas pela OSC foram contempladas com as atividades desenvolvidas em módulo online. Constatamos ainda que todas as atividades trabalhadas online foram entregue aos alunos com orientação dos professores e corrigidas por eles quando do retorno das atividades.
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência.
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visitas técnicas “in loco” e documentos comprobatórios das atividades realizadas.
- Conforme equipe técnica responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que as atividades foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.

Patricia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Através das prestações de contas apresentadas pela OSC e visitas técnicas “in loco” observamos que houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.
- Constatamos que a meta proposta foi cumprida.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto. Verificamos que devido ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) nos meses de maio e junho os repasses foram suspensos, pois a OSC utilizou o valor recebido no mês de abril para o pagamento de despesas durante os meses de abril, maio e junho, visto que a equipe técnica responsável pela execução da parceria estava parcialmente afastada de suas atividades.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado. As despesas pagas indevidamente com salários família, valor ultrapassado do plano de trabalho com material de expediente, foram constatadas nos relatórios de fiscalização durante a vigência da parceria onde a OSC efetuou os estornos devidamente não ocorrendo prejuízo na execução do objeto e na aplicação dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Constatamos que os serviços foram devidamente prestados, os repasses dos meses de maio e junho foram suspensos devido à redução da equipe técnica, sem prejuízo a execução da parceria e sem danos a OSC visto que os valores suspensos foram repassados a OSC conforme aditivo de prazo para mais dois meses de vigência e execução sem a necessidade de ajustes do valor pactuado.

Verificamos que no dia 24/03/2021 a OSC fez a devolução de saldo ao Concedente no valor de R\$-17.083,30 (dezesete mil e oitenta e três reais e trinta centavos), porém, no dia 26/03/2021 foi constatado que a OSC realizou a devolução de R\$-59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) referentes ao estorno feito a mais na conta da parceria, devido a isso a OSC fez a solicitação de restituição ao Concedente e no mesmo dia foi devolvido o respectivo valor a OSC. De acordo com a regularização da devolução do saldo final efetuado pela OSC, consta no dia 29/03/2021 a finalização da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho com o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 16 anos em período integral e em forma de contra turno escolar na modalidade de creche, pré-escola e contra turno escolar com atividades complementares de orientação escolar foram executados todos em módulo online conforme readequações do Plano de Trabalho, adotadas pela Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias para o enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

Goioerê, 30 de Março de 2021.

PATRICIA ZAMPRONE

Fiscal do Termo de Colaboração n.º 002/2.020.

CPF: 052.805.709-07.